



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.338, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.007

(Projeto de Lei do Executivo nº038/2007, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAVRAS A ADERIR AO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa "Farmácia Popular do Brasil" instituído pelo Governo Federal, que visa à disponibilização de medicamentos, nos termos da Lei nº 10.858 de 13 de abril de 2004, do Decreto nº 5.090 de 20 de maio de 2004 e das normas complementares.

Art. 2º. Poderá o Município de Lavras, para viabilizar a implantação do Programa "Farmácia Popular do Brasil", firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas visando à disponibilização de novos serviços de fornecimento de medicamentos.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, com base nas diretrizes do Programa e orientações do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Para fazer face às despesas relativas a execução desta lei, serão utilizados recursos previstos em dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de dezembro de 2007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

